



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 66/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora **ANA MARIA DOS SANTOS LEITE DE JESUS**, no cargo de Servente, Nível NT2, Padrão Salarial J, Matrícula E-425, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01 de novembro de 2021.

Ficam fixados os proventos conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Servente NT2 J – Lei n.º 3569/2019	R\$ 1.491,74
Adicional de 10% de Triênio – Lei n.º 1.755/1993	R\$ 149,17
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 223,76
TOTAL	R\$ 1.864,67

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 03 de novembro de 2021.

SELMA CHAEFFER CRAVO

Diretora Presidente